

EXERCÍCIO 2019

RELATÓRIO ANUAL

BCBF Participações S.A.

2ª Emissão de Debêntures

ÍNDICE

EMISSORA.....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	4
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	5
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	5
EVENTOS REALIZADOS 2019	5
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	5
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	5
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	6
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	6
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	8
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS.....	8
EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19	10
GARANTIA.....	11
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	11
DECLARAÇÃO	11

EMISSORA

Denominação Comercial:	BCBF Participações S.A.
CNPJ:	19.276.528/0001-16
Categoria de registro:	Categoria B

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**Oferta:**

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

2ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

BCBF12

Código ISIN:

BRBCBFDBS016

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Itaú-BBA S.A.

Data de Emissão:

23 de fevereiro de 2018

Data de Vencimento:

23 de fevereiro de 2021

Quantidade de Debêntures:

300.000 (trezentas mil)

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000,00 (mil de reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Quirografia, com garantia adicional fidejussória

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

CDI + 2,25% a.a.

Início da Rentabilidade:

A partir da data de Integralização

Pagamento da Remuneração:

Data de Pagamento da Remuneração
23/08/2018
23/02/2019
23/08/2019
23/02/2020
23/08/2020
23/02/2021

Amortização:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
23/02/2019	20,0000%
23/08/2019	20,0000%
23/02/2020	20,0000%
23/08/2020	20,0000%
23/02/2021	20,0000%

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, a partir da data de emissão

Obs: As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2019, qual seja, o 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 07 de junho de 2019.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados com a emissão foram utilizados integralmente para reforço de caixa da Companhia, realizando o pré pagamento de dívidas a qual foi utilizado para liquidação integral das Debêntures "BCBF11", não havendo caixa para possíveis investimentos em empresas controladas.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 07.06.2019, foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas em que foi deliberado e aprovado: (i) a alteração da definição do termo "Mudança de Controle" estabelecida na Cláusula 7.16, inciso V, alínea b, da Escritura de Emissão; (ii) a realização de qualquer operação (incluindo, sem limitação, qualquer fusão ou incorporação) que resulte na aquisição e controle, direto ou indireto, de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social votante da Companhia por qualquer pessoa que não seja um ou mais dos Detentores Permitidos.; e (iii) a autorização para que a Emissora e ao Agente Fiduciário possam: (a) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, incluindo, mas não se limitando, a celebração do aditamento à Escritura de Emissão para refletir os ajustes decorrentes da alteração à Escritura de Emissão de que trata a Ordem do Dia (i) acima; e (b) celebrar todos os contratos, aditamentos, conforme o caso, e realizar todos os atos societários necessários à implementação das deliberações ora tomadas. [Veja na íntegra](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2019	R\$600,00000000	R\$15,85717260	R\$615,85717260	R\$184.757.151,78
31/12/2018	R\$1.000,00000000	R\$29,51611500	R\$1.029,51611500	R\$ 308.854.834,50

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
300.000	-	-	300.000

EVENTOS REALIZADOS 2019

Data//	Evento	Valor Unitário
23/02/2019	Remuneração	R\$43.03326200
23/02/2019	Amortização	R\$ 200,00000000
23/08/2019	Remuneração	R\$ 33,62737920
23/08/2019	Amortização	R\$ 200,00000000

No exercício de 2019 não ocorreram os eventos de resgate, conversão e repactuação.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2019 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário atua nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

Emissora:	BCBF PARTICIPAÇÕES S.A
Emissão:	3º emissão
Valor da emissão:	R\$900.000.000,00 (novecentos milhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	900 (novecentas debêntures)
Espécie:	Quirografária, com garantia real e adicional fidejussória
Prazo de vencimento:	As debêntures foram resgatadas antecipadamente em 10.01.2020
Garantias:	Fidejussória e Real – Alienação Fiduciária de Ações
Remuneração:	100% CDI + Spread. O Spread será correspondente à taxa percentual conforme a seguir: data de integralização (inclusive)

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

	até 10 de julho de 2019 (exclusive – spread: 1,00% a.a.; 10 de julho de 2019 (inclusive) até 10 de janeiro de 2020 (exclusive) – spread: 1,75% a.a. e. 10 de janeiro de 2020 (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive) – spread: 2,75% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora até o resgate antecipado encontrou-se adimplente com suas obrigações.

Emissora:	NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S. A
Emissão:	2ª emissão
Valor da Emissão:	R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais)
Quantidade de Debêntures emitidas:	350.000 (trezentas e cinquenta mil debêntures)
Espécie:	Quirografia, com garantia adicional fidejussória
Prazo de Vencimento:	As debêntures venceram em 15.12.2019
Garantias:	Garantia Fidejussória, como fiadora BCBF Participações S.A.
Remuneração:	108,5% do CDI
Situação da Emissora:	A Emissora até o vencimento da emissão, encontrou-se adimplente com suas obrigações.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de fevereiro de 2019, a Ordem do Dia foi de autorizar a Demás, controlada direta da Companhia, a ceder todas as ações de sua titularidade e, conseqüentemente, seus direitos e obrigações, da sociedade por ações Laboratório Bonelli nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações firmado nesta data entre a Demás e a Notre Dame Intermédica Saúde S.A., com a respectiva anuência do Laboratório Bonelli. Diante disto, a deliberação foi: após análise e discussão dos documentos pertinentes, foi aprovado pela Acionista, sem qualquer ressalva ou restrição, a autorização para que a controlada direta da companhia da Demás Participações LTDA. (adiante denominada Demás), todas as ações de sua titularidade e, conseqüentemente, seus direitos e obrigações, da sociedade por ações Laboratório de Análises Clínicas Dr. Pedro Bonelli S.A. (adiante denominada "Laboratório Bonelli"), nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações firmado nesta data entre Demás e a Notre Dame Intermédica S.A., com a respectiva anuência do Laboratório Bonelli.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de março de 2019, a Ordem do Dia foi de autorizar a outorga de fianças locatícias. A deliberação foi: aprovada a autorização para que a Companhia outorgue fianças locatícias, em imóveis não-residenciais, nos contratos em que figure como locatária, sua controlada indireta, Green Line Sistema de Saúde S.A.,

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de abril de 2019, a Ordem do Dia foi de autorizar a Companhia a adquirir todas as quotas da Assistência Médico Pediátrica de Urgência Ltda., nos termos do Contrato de Compra e Venda de quotas e outras avenças. A deliberação foi: após análise e discussão dos documentos pertinentes, foi aprovado pela Acionista, sem qualquer ressalva ou restrição, a autorização para que a Companhia adquira todas as quotas da Assistência Médico Pediátrica de Urgência Ltda. ("Hospital AMIU"), nos termos do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças firmado nesta data entre a Sociedade e o Dr. Márcio Pereira Guimarães e a Sra. Ilma Dias Guimarães. O contrato de compra e venda relativo a Transação, com todas as demais disposições inerentes a operação, poderá ser assinado por dois diretores executivos da Companhia, de acordo com as disposições de seu estatuto social.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de maio de 2019, a Ordem do Dia foi deliberar sobre o aumento de capital social da sociedade em R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) mediante a emissão de 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões) de novas ações por meio de recursos provenientes de AFACs – Aditamentos para Futuros Aumentos de Capital realizados por sua única acionista Notre Dame Intermédica Participações S.A. entre janeiro e março de 2019. A Deliberação foi: A acionista decide aumentar do capital social da Sociedade em R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), passando de R\$ 1.563.080.353,00 (um bilhão, quinhentos e sessenta e três milhões, oitenta mil e trezentos e cinquenta e três reais) para R\$ 1.813.080.353,00 (um bilhão, oitocentos e treze milhões, oitenta mil e trezentos e cinquenta e três reais), mediante a subscrição e integralização de 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões) novas ações nominativas,

em tudo idênticas às anteriores, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, sendo todas ações ordinárias. As ações representativas do presente aumento de capital social foram subscritas e integralizadas exclusivamente pela acionista Notre Dame Intermédica Participações S.A., por meio de capitalização das AFACs – Adiantamentos para Futuros Aumentos de Capital realizados por sua única acionista Notre Dame Intermédica Participações S.A. de 23 de janeiro de 2019 até 29 de março de 2019 no valor total de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais). Diante do exposto, o "caput" do artigo 5º do Estatuto Social houve alteração.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de maio de 2019, foi deliberado a instalação do Conselho de Administração e reformulação do Estatuto Social da Companhia; eleição de composição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; submissão pela administração da Companhia, do pedido de registro de emissor de valores mobiliários na categoria "B" perante a CVM, nos termos da Instrução CVM 480; autorização para a administração da Companhia tomar todas as medidas necessárias à obtenção do Registro de Companhia Aberta.

Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de maio de 2019, foi deliberado: (i) a atribuição da função de Diretor de Relações Investidores da Companhia ao Diretor sem designação específica, Sr. Glauco Desiderio, o qual será investido no cargo mediante a assinatura de termo de posse, no Anexo I da Ata; (ii) a Política de Divulgação da Companhia, nos termos do Anexo II desta Ata, cuja cópia foi arquivada na sede da Companhia, sendo que os destinatários da Política de Divulgação deverão aderir formalmente aos seus termos.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de maio de 2019, as deliberações foram: (i) autorização para a Notre Dame Intermédica Saúde S.A. ("NDIS"), controlada direta da Companhia, adquirir de forma onerosa e nos termos e condições do contrato de compra e venda a ser celebrado entre as partes, 100 (cem) quotas que representam a totalidade do capital social da Belo Dente Odontologia Ltda.; (ii) autorização para que a Companhia figure como avalista da Transação nos termos e condições do contrato de participação societária a ser celebrado; (iii) autorização para, exclusivo, critério da Companhia, ceder, total ou parcial, os direitos e obrigações relativos à Transação para que qualquer sociedade direta ou indiretamente controlada pela Companhia ou pela NDIS.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de maio de 2019, as deliberações foram: (i) a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social para esclarecer que a Companhia não possui ações escriturais; (ii) a consolidação do Estatuto Social, incluído no Anexo I desta ata.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de julho de 2019, as deliberações foram: (i) a alteração do caput do artigo 3º do Estatuto Social, de modo a incluir, no objeto social da Companhia, participações em sociedades que tenham por objeto atividades relacionadas à saúde, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "O objeto social da Companhia é: (i) a administração de seus próprios bens; e (ii) a participação como sócia, acionista ou detentora de qualquer outro direito de participação no capital de outras sociedades civis ou comerciais que tenham por objeto atividades relacionadas aos diversos ramos da saúde, incluindo sociedades ou, direta ou indiretamente (a) administrem, comercializem ou distribuam planos de assistência à saúde ou planos odontológicos privados; b) operem hospitais, laboratórios, centros clínicos ou unidades de atendimento médico; e/ou (c) possuam imóveis destinados primordialmente ao desenvolvimento de atividades no setor de saúde. Parágrafo Único: A Companhia não exercerá diretamente as atividades reguladas descritas na letra (a) do inciso (ii) do presente artigo". (ii) a alteração do artigo 21 do Estatuto Social, de modo a incluir, como competência da Diretoria, o dever de elaborar as demonstrações financeiras. Estas alterações, estão previstas no Anexo I desta Ata, onde consta a consolidação do Estatuto Social.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de julho de 2019, as deliberações foram: Após aprovação da Acionista, (i) autorização para a Notre Dame Intermédica Saúde S.A. ("NDIS"), controlada direta da Companhia, adquirir de forma onerosa e nos termos e condições do contrato de compra e venda a ser celebrado entre as partes, o seguinte: (a) 11.000.000 (onze milhões) quotas, que representem a totalidade do capital social da C&M Associados Serviços Médicos Ltda.; (b) 29.444.000 (vinte e nove milhões, quatrocentas e quarenta mil) quotas, que representam a totalidade do capital social da Dr. Ghelfond Diagnósticos Médicos Ltda.; (c) 29.904.000 (vinte e nove milhões, novecentas e quatro mil) ações que representam a totalidade do capital social da Ghelfond Participações S.A.; (d) 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas, que representam a totalidade do capital social da Instituto Tomográfico de Guarulhos Ltda.; (e) 4.455.500 (quatro milhões, quatrocentas e cinquenta e cinco mil e quinhentas) quotas, que representam a totalidade do capital social da Slim Bem Estar e Saúde Clínica Médica Ltda. – EPP; (f) 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, que representam a totalidade do capital social da Ultra Diagnósticos Ltda.; (ii) a autorização para que a Companhia figure como avalista da Transação nos termos e condições do Instrumento Particular de Compra e Venda de Quotas e Ações e Outras Avenças a ser celebrado; (iii) a autorização para, a exclusivo critério da Companhia, ceder, total ou parcial, os direitos e obrigações relativos à Transação para qualquer sociedade direta ou indiretamente controlada pela Companhia ou pela NDIS.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de setembro de 2019, as deliberações foram: (i) autorização para a Notre Dame Intermédica Saúde S.A. ("NDIS"), controlada direta da Companhia, adquirir de forma onerosa e nos termos e condições do contrato de compra e venda a ser celebrado entre as partes, o seguinte: (a) 345.000 (trezentas e quarenta e cinco mil) quotas, que representam a totalidade do capital social da Nanci & Cia Ltda.; (b)

3.921.400 (três milhões, novecentas e vinte e uma mil e quatrocentas) quotas, que representam a totalidade do capital social da SMEDSJ – Serviços Médicos São José Ltda.; (ii) autorização para que a Companhia figure como avalista da Transação nos termos e condições do Instrumento Particular de Compra e Venda de Quotas e Ações e Outras Avenças a ser celebrado; (iii) a autorização para, a exclusivo critério da Companhia, ceder, total ou parcial, os direitos e obrigações relativos à Transação para qualquer sociedade direta ou indiretamente controlada pela Companhia ou pela NDIS.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de outubro de 2019, as deliberações foram: (i) autorização para a Notre Dame Intermédica Saúde S.A., controlada direta da Companhia, adquirir de forma onerosa e nos termos e condições do Contrato de Compra e Venda a ser celebrado entre as partes, o seguinte: (a) 4.188.928 (quatro milhões, cento e oitenta e oito mil, novecentas e vinte e oito) ações da São Lucas Saúde S.A. Ainda, a autorização para que a Companhia figure como avalista da Transação nos termos e condições do contrato de participação societária a ser celebrado e, indiretamente, (b) 50.000 (cinquenta mil) quotas da São Lucas Serviços Médicos Ltda. e, (c) 44.904 (quarenta e quatro mil, novecentos e quatro) quotas, representativas de 86,35% (oitenta e seis vírgula trinta e cinco por cento) do patrimônio líquido da Clínica São Lucas; (ii) a autorização para que a Companhia figure como avalista da Transação nos termos e condições do Instrumento Particular de Compra e Venda de Quotas e Ações e Outras Avenças a ser celebrado; (iii) a autorização para, a exclusivo critério da Companhia, ceder, total ou parcial, os direitos e obrigações relativos à Transação para qualquer sociedade direta ou indiretamente controlada pela Companhia ou pela NDIS.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de novembro de 2019, as deliberações foram: (i) a autorização para o Hospital Jacarepagua, a adquirir de forma onerosa e nos termos e condições do contrato de compra e venda a ser celebrado entre as partes, o seguinte: (a) 3.000.000 (três milhões) de quotas da CLINIPAM- Clínica Paranaense de Assistência Médica Ltda.; (b) 90.000 (noventa mil) quotas da Odontopam Assistência Médica Odontológica Integrada Ltda.; (c) 183.289 (cento e oitenta e três mil, duzentas e oitenta e nove) quotas do Centro de Diagnóstico Bom Jesus Ltda.; (d) 137.500 (cem e trinta e sete mil) quotas do Ônix Centro Médico Ltda.; (e) 100.000 (cem mil) quotas do Hospital Ônix Mateus Leme Ltda.; (f) 64.873.891 (sessenta e quatro milhões, oitocentas e setenta e três mil e oitocentas e noventa e uma) quotas da Gralha Azul Administração e Participação Ltda.; (ii) a autorização para que a Companhia figure como garantidora da Transação nos termos e condições do Instrumento Particular de Compra e Venda de Quotas e Ações e Outras Avenças a ser celebrado; (iii) a autorização para formalização, nesta data, da Commitment/Engagement Letter firmada entre a Companhia e o Banco Bradesco BBI S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Banco Itaú BBA S.A., Banco J.P. Morgan S.A. e Banco Citibank S.A.; (iv) a autorização para, a exclusivo critério da Companhia, ceder, total ou parcialmente, os direitos e obrigações relativos à Transação para qualquer sociedade direta ou indiretamente controlada pela Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2019, as deliberações foram: aumentar o capital social da Sociedade em R\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de reais), passando de R\$ 1.813.080.353,00 (um bilhão, oitocentos e treze milhões, oitenta mil e trezentos e cinquenta e três reais) para R\$ 5.313.080.353,00 (cinco bilhões, trezentos e treze milhões, oitenta mil e trezentos e cinquenta e três reais), mediante a subscrição e integralização de 3.500.000.000 (três bilhões e quinhentas milhões) novas ações nominativas, em tudo idênticas às anteriores, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, sendo todas ações ordinárias. As ações representativas do presente aumento de capital social foram subscritas e integralizadas exclusivamente pela acionista Notre Dame Intermédica Participações S.A., por meio de recursos provenientes de seu aumento de capital social realizado em 11 de dezembro, os quais foram transferidos por meio de TED – Transferência Eletrônica Disponível para efetivação desta integralização nesta data. Em razão desta deliberação, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia foi alterado e segue com a redação: "Art. 5º - O capital social é de R\$ 5.313.080.353,00 (cinco bilhões, trezentos e treze milhões, oitenta mil e trezentos e cinquenta e três reais), dividido em 5.313.080.353 (cinco bilhões, trezentos e treze milhões, oitenta mil e trezentos e cinquenta e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício de 2019, na íntegra através do link: <https://www.fiduciario.com.br/wp-content/uploads/2020/04/DFP-BCBF.pdf>.

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Com base nas informações recebidas da Emissora, nos termos da respectiva Escritura de Emissão, foi efetuada a verificação do cumprimento das obrigações da Emissora com relação à observância dos seguintes índices financeiros:

$$\frac{\text{Dívida Líquida}}{\text{EBITDA}} \leq 2,50$$

Onde,

"Dívida Líquida": significa o Endividamento Financeiro consolidado da Companhia, menos o caixa e equivalentes de caixa da Companhia e de suas Controladas, sem considerar na dedução de cálculo o valor referente ao Caixa Vinculado, entendendo-se por "Caixa Vinculado" o total do caixa mantido em títulos e valores mobiliários junto à B3 e ao Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) vinculados à ANS como ativos garantidores das provisões técnicas especificadas no artigo 3º da Resolução Normativa nº 392/2015, e cuja movimentação depende de autorização prévia pela ANS;

"EBITDA": significa, com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia, com relação à Companhia e suas Controladas e a cada Período de Cálculo, sem duplicidade, o Lucro Líquido Consolidado do respectivo Período de Cálculo, somado com o seguinte, na medida em que deduzidos para o cálculo do Lucro Líquido Consolidado:

- (a) despesas financeiras líquidas consolidadas;
- (b) imposto sobre a renda consolidado, incluindo imposto sobre a renda corrente e imposto sobre a renda diferido, e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL;
- (c) despesas de depreciação consolidadas;
- (d) despesas de amortização consolidadas;
- (e) quaisquer despesas, taxas ou outros custos relacionados com qualquer emissão de capital social, listagem de capital social, investimento, aquisição, incluindo valores pagos em conexão com a aquisição ou a manutenção de um ou mais indivíduos que façam parte de equipe de gerenciamento mantida para gerenciar o negócio adquirido e todas as despesas, taxas ou outros custos relativos a pagamentos diferidos ou contingentes, disposição, recapitalização ou a inoportunidade em qualquer endividamento (independentemente de ser ou não bem sucedida) (incluindo quaisquer taxas, despesas ou encargos relacionados com as Operações, dentre as quais quaisquer despesas relacionadas com atividades de diligência (due diligence), em cada caso, conforme determinado de boa-fé pela Companhia;
- (f) qualquer despesa de participações (ou direitos) dos minoritários (pagas ou não) que consista de resultados atribuíveis a participações minoritárias de capital de terceiros em tal período ou em qualquer período anterior, de quaisquer lucros líquidos, receita ou parte do lucro de qualquer associado, empresa associada ou empreendimento;
- (g) taxas de gestão, acompanhamento, consultoria, assessoria e despesas relacionadas pagas em tal Período de Cálculo até o limite permitido nesta Escritura de Emissão;
- (h) outros encargos não financeiros, amortizações ou itens de redução do Lucro Líquido Consolidado (incluindo qualquer custo que não seja em dinheiro relacionado a encargos e despesas incorridos e não reportados), excluindo qualquer custo que não seja em dinheiro, redução do valor contábil de um ativo ou item, na medida em que representa um acúmulo de reservas ou para despesas de caixa que poderão ser pagas em qualquer período futuro ou outros itens classificados pela Companhia como itens especiais, menos outros itens não monetários que aumentam o Lucro Líquido Consolidado (excluindo qualquer item que não seja pago em dinheiro na medida em que representa um recebimento de dinheiro esperado para qualquer período no futuro), ressalvado que, para evitar dúvidas, alterações em provisões técnicas (PEONA, conforme previsto na Resolução Normativa da Agência Nacional de Saúde ("ANS") nº 209, de 22 de dezembro de 2009), não serão excluídas do EBITDA;
- (i) o provento recebido de qualquer interrupção de negócios ou que se torne recebível durante esse período, na medida em que as perdas associadas decorrentes do evento que resultou no pagamento de seguro de interrupção de negócios forem incluídas no cálculo do Lucro Líquido Consolidado;
- (j) excluindo qualquer rendimento ou cobrança atribuída a qualquer plano de previdência ou outro benefício pós-emprego ou remuneração baseada em ações para empregados ou administradores;
- (k) excluindo todos os pagamentos feitos para holdings diretas ou indiretas da Companhia, para financiar o pagamento de custos e despesas incorridos por essas holdings referentes a tributos, remuneração de empregados, despesas legais e de auditoria e outras despesas administrativas (mas não despesas que constituem despesas operacionais de uma empresa comercial que tenham sido redirecionadas ou transferidas da BCBF ou de suas subsidiárias);
- (l) incluindo a participação do Grupo nos lucros de associações e joint ventures que não sejam membros do Grupo para o Período de Cálculo;
- (m) pagamentos recebidos ou que se tornem recebíveis com relação a despesas cobertas por cláusulas de indenização em qualquer acordo celebrado no Período de Cálculo, com relação a uma aquisição, na medida em que tais despesas forem incluídas no cálculo do Lucro Líquido Consolidado;
- (n) rendimentos ou cobranças (não inclusos na definição de Lucro Líquido Consolidado) relacionados a ativos financeiros e outros valores mobiliários detidos, a fim de cumprir qualquer requerimento de reserva estabelecido pela ANS ou de outra forma; e
- (o) após o término de qualquer contrato comercial ("Contrato Rescindido"), quaisquer custos ou encargos incorridos após o término de tal Contrato Rescindido com relação à prestação de serviços relacionada ao referido Contrato Rescindido.
Adicionalmente, para fins de cálculo do EBITDA:
- (p) as aquisições e investimentos que tenham sido feitos pela Companhia ou qualquer de suas Controladas, inclusive através de fusões ou incorporações, ou qualquer pessoa ou qualquer de suas subsidiárias que sejam subsidiárias adquiridas pela BCBF ou qualquer de suas Controladas, incluindo todas as

operações de financiamento relacionadas, incluindo aumentos de participações das Controladas, durante o período de referência ou posterior ao período de referência, na Data de Cálculo ou mesmo antes dela, ou que devam ser feitas na Data de Cálculo, será dado efeito pro forma (conforme determinado de boa-fé por diretor financeiro da BCBF ou pelo responsável pela gerência financeira e de contabilidade da BCBF e pode incluir despesa antecipada e sinergias de redução de custos), como se tivessem ocorrido no primeiro dia do período de referência;

- (q) o EBITDA (positivo ou negativo) atribuível às operações descontinuadas, conforme determinado pelas normas do IFRS, e às operações, aos negócios ou grupo de ativos que constituam uma unidade de negócio ou operacional (e participações nessas unidades) eliminados antes da Data de Cálculo, será excluído em uma base pro forma, como se tal disposição tivesse ocorrido no primeiro dia desse período;
- (r) a despesa com juros consolidada atribuível às operações, conforme determinado pelas normas do IFRS, e operações, negócios ou grupo de ativos que constituam uma unidade de negócio ou operacional (e participações nessas unidades) eliminados antes da Data de Cálculo, será excluída em uma base pro forma, como se tal eliminação tivesse ocorrido no primeiro dia desse período, mas apenas na medida em que as obrigações que deram origem a tal despesa de juros consolidada não sejam mais obrigações da BCBF ou qualquer de suas Controladas após a Data de Cálculo;
- (s) qualquer pessoa que seja uma das Controladas na Data de Cálculo será considerada como tendo sido uma subsidiária durante todo o período de referência, e
- (t) qualquer pessoa que não seja uma Controlada na Data de Cálculo será considerada como não tendo sido uma das Controladas durante todo o período de referência.

Segue quadro demonstrativo:

<i>*em milhares de Reais</i>		1T19	2T19	3T19	4T19
1	Dívida Líquida	364.438	590.259	644.048	-2.487.745
2	EBITDA	886.159	987.404	448.491	1.149.095
(i)	(1)/(2) ≤ 2,50	0,41	0,60	1,44	-2,16

EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19

Colacionamos as seguintes informações relacionadas ao COVID-19, os quais foram extraídos das demonstrações financeiras da Emissora:

"Impactos do COVID-19 nas Demonstrações Financeiras

Em atendimento ao Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/nº 02/2020, informamos que a administração da Companhia e de suas controladas vem, desde janeiro de 2020, monitorando atentamente a evolução do vírus Covid-19 em outros países, assim como os possíveis reflexos em nossa operação.

Dentre as medidas preventivas, criamos um comitê de crise que acompanha 24h por dia a evolução do atendimento em nossas unidades; aumentamos os estoques de materiais críticos de modo a garantir o suprimento mesmo em situações de rompimento temporário da cadeia produtiva ou logística; aceleramos a conclusão da entrega do novo hospital Intermédica ABC, que irá adicionar 100 leitos à nossa capacidade; elencamos quais as unidades que serão dedicadas para o atendimento e tratamento de pacientes com COVID-19 com o intuito de reduzirmos o risco de contaminação; e reescalamos a grade de cirurgias eletivas e não-emergenciais de modo a criar uma reserva de capacidade de leitos hospitalares, inclusive de UTI, dentre outras atividades.

Em paralelo, as medidas recentemente anunciadas pelos governos municipais, estaduais e federal assim como pelas autoridades sanitárias e de saúde visam conter a velocidade de expansão do vírus, evitando-se assim uma sobrecarga no sistema de saúde.

Estas e outras iniciativas visam a saúde dos nossos pacientes e também de nossas equipes médicas e assistenciais. Até a data da apresentação das demonstrações financeiras, não foram identificados impactos econômico-financeiros significativos que pudessem modificar nossas premissas de negócios, uma vez que utilizaremos prioritariamente nossa rede própria de atendimento, agora com grande parte dos recursos direcionados ao atendimento aos pacientes com suspeita de COVID-19 ao invés de outros atendimentos eletivos ou de rotina, conforme já amplamente divulgado por grande parte dos agentes de saúde públicos e privados. Além disto, iremos monitorar de perto os possíveis desdobramentos da crise sobre a atividade econômica, mas cuja intensidade é impossível de ser prevista neste momento."

GARANTIA

As Debêntures são da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional.

A garantia fidejussória está representada pela fiança da Notre Dame Intermédica Saúde S.A., a qual se encontra devidamente constituída e permanece exequível dentro dos limites da garantia fidejussória.

31/12/2018 (R\$ Mil)	
Saldo Devedor da Emissão	184.757
PL da Notre Dame Intermédica Saúde S.A.	3.940.095

A garantia fidejussória pode ser afetada pela existência de dívida das garantidoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência. A análise da garantia fidejussória, não contempla análise de todo o passivo das garantidoras.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, junho de 2020.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2019 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"